

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300 Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL № 11/2025 - RE/IFRN

5 de junho de 2025

EDITAL 03/2025 - RE/IFRN

SELEÇÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA A SEREM PUBLICADOS EM E-BOOK NO ÂMBITO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EJA INTEGRADA À EPT

COM INCORPORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO 01

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN), tendo em vista o que consta no PLANO DE TRABALHO 31/2024 - RE/IFRN, aprovado para desenvolvimento do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 14259/2024 junto à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), com intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público a primeira retificação do Edital 03/2025 - RE/IFRN, que estabelece as normas e condições para a submissão e seleção de relatos a serem publicados como livro digital (e-book) pela Editora IFRN, visando contribuir para a produção e divulgação das experiências inéditas decorrentes do desenvolvimento do curso de formação continuada "Currículo Integrado para Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica (EJA-EPT)", no âmbito do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (Pacto), conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar relatos de experiências inéditas para publicação de e-book pela Editora IFRN, de autoria individual ou coletiva, os quais serão submetidos à aprovação por Comissão Avaliadora designada para condução do processo de seleção das propostas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Os relatos deverão referenciar experiências inéditas decorrentes do desenvolvimento do curso de formação continuada "Currículo Integrado para Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica (EJA-EPT)", ofertado em 2025. Este curso faz parte do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (Pacto) e é desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Ministério da Educação (MEC).
- 2.2. Os relatos devem possuir caráter didático-pedagógico, voltados para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas em escolas públicas de educação de jovens e adultos (EJA).
- 2.3. O *e-book* será publicado no repositório institucional do IFRN (https://memoria.ifrn.edu.br) e no AVA MEC do curso.
- 2.4. Não será permitido, após a submissão ao Edital, inserir texto, foto ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pelo IFRN.
- 2.5. Se o relato for fruto de parceria com autores de instituições distintas, estas informações deverão constar na submissão da proposta.
- 2.6. Não serão aceitos relatos que contenham partes já publicadas, nem aqueles que apresentem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência).
 - 2.6.1. O relato poderá ser excluído do fluxo editorial a qualquer momento durante a produção em caso de identificação de plágio ou autoplágio.
- 2.7. O IFRN poderá retirar o relato do fluxo editorial, independentemente dos resultados das análises

documental e de mérito, se julgar que algum dos requisitos mencionados neste Edital não seja atendido e que o autor se recuse a adequá-los sem justificativa devidamente fundamentada.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

- 3.1. Os interessados deverão submeter o relato exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br), no período informado no ANEXO I CRONOGRAMA.
- 3.2. Para se cadastrar no Portal do Candidato é obrigatório que o(a) candidato(a) possua conta de e-mail ativa.
 - 3.2.1. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do(a) candidato(a) e para o resgate de senha de acesso.
 - 3.2.2. No Portal do Candidato o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN.
- 3.3. O(a) candidato(a) pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no Portal do Candidato no tutorial/vídeo disponível em https://www.youtube.com/watch?v=uni2J19F92 ou seguir os passos descritos abaixo
 - 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - I. Criação do cadastro no Portal do Candidato:
 - a. escolher, no menu superior, a opção Entrar;
 - b. no formulário de acesso ao sistema, escolher a opção Criar uma nova conta;
 - c. preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção Enviar,
 - d. será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do*link* recebido, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, deverá realizar um novo cadastro).
 - II. Inscrição no processo seletivo:
 - a. escolher, no menu superior do SGC, a opção Entrar;
 - b. preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em Submeter,
 - c. na caixa Inscrições, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em Acesse;
 - d. escolher uma das ofertas de curso listados na caixa Ofertas;
 - e. uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção Realizar inscrição;
 - f. preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em *Enviar*.
 - 3.3.2. O procedimento II do item 3.3.1 irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo "Declaro que os dados acima estão corretos e confirme clicando em Confirmar os dados acima" (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija a informação).
 - 3.3.3. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.
 - 3.3.4. Caso o(a) candidato(a) já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio http://processoseletivo.ifrn.edu.br e realizar apenas o procedimento II do item 3.3.1.
- 3.4. Um único relato será submetido pelo(a) autor(a) principal da proposta.
 - 3.4.1. Caso o(a) autor(a) deseje submeter o mesmo ou um novo relato, deverá, durante o período de inscrições, cancelar a submissão anterior.
 - 3.4.2. Não será permitido que um(a) coautor(a) faça a submissão, sob pena de exclusão do relato do processo de seleção.
 - 3.4.3. Cada autor(a) ou coautor(a) poderá figurar em apenas um relato no processo de seleção.
- 3.5. No ato da submissão, é obrigatório anexar todos os documentos abaixo relacionados:
 - I. Currículo(s) lattes válido (não corrompido), em formato PDF, do autor(a) principal e do(s) coautor(es) (as) do relato;
 - II. Cópia do certificado de conclusão do curso de formação continuada: "Currículo Integrado para Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica (EJA-EPT)" do autor(a) principal

- e do(s) coautor(es)(as) do relato;
- III. Um (1) arquivo válido (não corrompido). em formato .docx, com o texto do relato (arquivo-texto).
- 3.6. No ato da submissão, é obrigatório preencher todos os dados de caracterização do relato, conforme itens e opções descritos no quadro a seguir:

Item	Opções
Unidade da federação em que foi	()
implementada a experiência	
	() Norte
Região brasileira em que foi	() Nordeste
implementada a experiência	() Centro-Oeste
	() Sudeste
	() Sul
Dependência administrativa da escola	() Escola municipal de EJA – Alfabetização
e tipo da turma em que foi	() Escola municipal de EJA – Ensino
'	fundamental
implementada a experiência	() Escola estadual de EJA – Ensino médio
	() Escola de EJA urbana
Modalidade de atividade da	() Escola de EJA rural/do campo
experiência	() Escola quilombola ou indígena
	() Sistema prisional

- 3.7. O formato de submissão do arquivo-texto deve seguir as regras apresentadas no ANEXO II ESTRUTURA DO ARQUIVO-TEXTO PARA SUBMISSÃO DE RELATOS.
 - 3.7.1. O arquivo-texto do relato deve ter no mínimo três (3) e no máximo cinco (5) páginas.
 - 3.7.2. O arquivo-texto do relato não deve conter:
 - identificação de autor(a) principal ou coautor(a)(es)(s);
 - II. anexos material elaborado por outros autores ou apêndices material elaborado pelo(a)(s) autor(a) principal e coautor(es)(as); ou
 - III. conteúdos que:
 - a. incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
 - b. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - c. incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - d. violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
 - e. tenham sido produzidos por terceiros.
 - 3.7.3. Caso o relato contenha material elaborado pelo próprio autor, devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas o estritamente necessário para a compreensão do leitor.
- 3.8. A confirmação da inscrição será disponibilizada por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (http://processoseletivo.ifrn.edu.br), no período informado no ANEXO I.
- 3.9. O texto dos relatos deve possuir uma forma menos técnica/acadêmica, eliminando-se as referências diretas e avaliando-se a necessidade de referências indiretas e ilustrações.
- 3.10. Os relatos submetidos deverão atender às disposições previstas neste Edital.

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTA

- 4.1. A seleção ocorrerá em duas fases:
 - a. análise documental (FASE 1); e
 - b. análise de mérito (FASE 2), em duas etapas.
- 4.2. Será avaliado um número máximo de 500 propostas, consideradas por ordem cronológica crescente de recepção, aplicando-se este limite desde a FASE 1.
- 4.3. A análise documental (FASE 1) consiste na verificação inicial das propostas cuja inscrição tenha sido confirmada.
 - 4.3.1. Os relatos serão submetidos a uma análise documental (FASE 1) realizada por ordem de recepção das submissões, de acordo com os aspectos estabelecidos no ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA FASE 1 (ANÁLISE DOCUMENTAL).

- 4.3.2. A Comissão Avaliadora verificará o atendimento das propostas às normas previstas no item 3.5, incisos I a III, no item 3.6, no subitem 3.7.1 e no subitem 3.7.2, inciso II.
- 4.4. A análise de mérito (FASE 2) consiste no julgamento anonimizado dos relatos propostos para publicação por parecerista *ad hoc*.
 - 4.4.1. Os relatos classificados na fase de análise documental passarão por análise de mérito de um(a) parecerista ad hoc.
 - 4.4.2. Na Etapa 1 da FASE 2, o(a) parecerista ad hoc verificará o atendimento das propostas às normas previstas no item 3.7.2, incisos I e III, como critérios eliminatórios, de acordo com os aspectos estabelecidos no ANEXO IV FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 1 DA FASE 2 (ANÁLISE DE MÉRITO CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS).
 - 4.4.3. Na Etapa 2 da FASE 2, o(a) parecerista ad hoc atribuirá nota de zero a cem (0 a 100) para aspectos formais e linguísticos, como critérios classificatórios, de acordo com os aspectos estabelecidos no ANEXO V FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 2 DA FASE 2 (ANÁLISE DE MÉRITO CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS).
- 4.5. Todas as fases são eliminatórias e não admitem recursos.
- 4.6. Serão eliminados os relatos que:
 - I. receberem sinalização "0 = NÃO" em qualquer dos critérios eliminatórios avaliados na FASE 1 (ANEXO III) ou na FASE 2 (ANEXO IV); ou
 - II. obtiverem pontuação inferior a sessenta (60) pontos na pontuação final da Etapa 2 da FASE 2 (ANEXO V).
- 4.7. Serão admitidos para publicação até 100 relatos.
 - 4.7.1. A seleção observará a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos relatos considerados habilitados na Etapa 2 da FASE 2 e a garantia de diversidade de representação, contemplando a implementação das seguintes cotas:
 - I. região brasileira: norte, nordeste, centro-oeste, sudeste, sul;
 - II. dependência administrativa da escola e tipo da turma: escola municipal de EJA alfabetização, escola municipal de EJA ensino fundamental (anos iniciais ou anos finais), e escola estadual de EJA ensino médio; e
 - III. modalidade de atividade: escola de EJA urbana, escola de EJA rural/do campo, Escola quilombola ou indígena e sistema prisional.
 - 4.7.2. Caso o quantitativo de relatos habilitados na Etapa 2 da FASE 2 seja superior ao estabelecido em cada cota, será adotada, como critério de desempate, a maior idade do(a) autor(a) principal, calculada em dias. Caso o empate persista, todos os relatos com pontuação igual à última vaga serão publicados.
 - 4.7.3. Caso o quantitativo de relatos habilitados na Etapa 2 da FASE 2 seja inferior ao estabelecido em cada cota, será adotada, como critério de realocação das vagas, a cota em que houver a maior quantidade de relatos habilitados.
- 4.8. Após a validação pela Comissão Avaliadora, os proponentes serão informados do resultado por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (http://processoseletivo.ifrn.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

5. DO FLUXO EDITORIAL

- 5.1. Após a aprovação e seleção dos relatos a serem publicados, a Comissão Avaliadora encaminhará para a Diretoria de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais do Campus Natal Zona Leste do IFRN (DEAD/ZL), onde percorrerão um fluxo editorial.
 - 5.1.1. O fluxo editorial, de responsabilidade da DEAD/ZL, consiste na adequação dos relatos, normalização técnica, revisão textual, diagramação, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição no repositório institucional e divulgação.
- 5.2. A DEAD/ZL convocará os(as) autores(as) que tiverem seus relatos aprovados para a assinatura dos seguintes documentos:
 - I. Termo de entrega do relato e compromisso do autor com o IFRN, preenchido apenas por um autor (não são necessários os dados dos coautores).
 - II. Contrato de cessão e transferência de direitos patrimoniais de autor.
 - III. Termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos.

- IV. Termo de autorização para uso de imagem e fotografia.
- V. Termo de cessão de direito de uso de nome e imagem de menor.
- 5.2.1. Os termos em formato editável serão enviados para o e-mail cadastrado no Portal do Candidato.
- 5.2.2. Após convocação, os termos devem ser preenchidos e enviados com assinatura SOU GOV para o e-mail <u>ebookejaept@ifrn.edu.br</u>, inserindo no assunto "Envio dos termos do Relato de Experiência <TÍTULO COMPLETO DO RELATO>"
- 5.3. Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores e/ou coautores devem estar disponíveis para cooperar com a DEAD/ZL e observar o recebimento de comunicações via e-mail cadastrado no momento de submissão da proposta.
- 5.4. Uma vez que o relato entrar na fase de diagramação, não será permitida nenhuma alteração no texto ou demais elementos, exceto em casos julgados como excepcionais pelo IFRN.
- 5.5. A publicação ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I deste Edital, podendo a DEAD/ZL, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail ebookejaept@ifrn.edu.br.
- 6.2. Ao submeter uma proposta de publicação de relato, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 6.3. A DEAD/ZL poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos ao relato submetido.
- 6.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 6.5. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRN, ouvida a DEAD/ZL, se for o caso.

Natal/RN, 5 de junho de 2025.

*assinatura eletrônica JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO Reitor do IFRN

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Período	Responsável(is)
Publicação do Edital	25/04/2025	Reitoria do IFRN
Período de submissão das propostas	Início em 26/05 e término em 30/06/2025 ou quando atingir o quantitativo máximo de 500 propostas, o que ocorrer primeiro (alteração dada pela retificação 01)	Autores interessados
Confirmação das inscrições e divulgação da lista dos envios	Até 01/07/2025 (alteração dada pela retificação 01)	Comissão Avaliadora
Análise documental (FASE 1)	1º a 14/07/2025 (alteração dada pela retificação 01)	Comissão Avaliadora
Resultado da análise documental (FASE 1)	15/07/2025 (alteração dada pela retificação 01)	Comissão Avaliadora
Análise de mérito (FASE 2)	16/07 a 04/08/2025 (alteração dada pela retificação 01)	Pareceristas ad hoc
Resultado da análise de mérito (FASE 2)	07/08/2025 (alteração dada pela retificação 01)	Comissão Avaliadora
Assinatura dos termos referentes aos direitos autorais.	08 a 13/08/2025 (alteração dada pela retificação 01)	DEAD/ZL/IFRN e autores selecionados
Período de editoração dos relatos	14/08 a 10/10/2025 (alteração dada pela retificação 01)	DEAD/ZL/IFRN
Publicação do e-book	20/10/2025 (alteração dada pela retificação 01)	IFRN e Secadi

ANEXO II – ESTRUTURA DO ARQUIVO-TEXTO PARA SUBMISSÃO DE RELATOS

II.1. Regras gerais de formatação:

- Formato do arquivo:
 - arquivo no formato DOCX;
 - papel tamanho A4 (29,7cm x 21 cm);
 - orientação retrato (página vertical);
 - margens: superior 3 cm, inferior 2,5 cm, direita 2,5 cm e esquerda de 3 cm;
 - espaçamento 1,5 no corpo do texto e nos títulos.
- Título (geral) usar fonte Arial, tamanho 14, em **negrito** e em **CAIXA ALTA**, com alinhamento centralizado. Deve ser usado apenas na primeira página do relato.
- Título nível 1 usar fonte Arial, tamanho 12, em **negrito** e em **CAIXA ALTA**, com alinhamento à esquerda.
- Título nível 2 usar fonte Arial, tamanho 12 e em negrito, com alinhamento à esquerda.
- Título nível 3 usar fonte Arial, tamanho 12 e em CAIXA ALTA, com alinhamento à esquerda.
- Corpo do texto usar fonte Arial, tamanho 12, com alinhamento justificado.
- Figuras, tabelas, quadros, imagens usar a mesma fonte e tamanho do corpo do texto; sempre inserir as fontes e, em caso de elaboração pelo(a) autor(a), usar "elaborado/a pelo/a/s autor/a/es/as (ano)".
- Citações aplicar conforme a ABNT e usar a mesma fonte e tamanho do corpo do texto.
- Notas de rodapé usar fonte Arial, tamanho 10, com alinhamento justificado.

II.2. Regras de inserção de ilustrações:

- II.2.1. Gráficos, tabelas, imagens, diagramas, mapas, figuras, fórmulas matemáticas: devem ser incluídos diretamente no corpo do texto.
- II.2.2. Fotos: em formato JPEG (.jpg ou .jpeg), com mínimo 1420 pixels de largura e resolução de 300dpi; deve ser incluído *link* para *download* no corpo do texto.
- II.2.31. Vídeo: em formato MP4 (.mp4) e MPEG-2 (.mpg, .mpeg), gerado em posição vertical / horizontal com resolução mínima de 480p = 854 x 480 (SD) / 720p = 1280 x 720 (HD) e envio de, no máximo, um (1) vídeo com duração de até dois (2) minutos; deve ser incluído *link* para download no corpo do texto.
- II.2.4. Todos os elementos inseridos devem possuir uma legenda descritiva. Essa descrição servirá de ajuda tanto para usuários que acessam o conteúdo com leitores de tela, quanto para contemplar a acessibilidade de deficientes visuais.

II.3. Estrutura de apresentação do relato:

- II.3.1. A estrutura para a apresentação do relato, adaptada da ABNT, é composta por dois segmentos: elementos textuais (Título, Apresentação/Introdução e Desenvolvimento) e pós-textuais (Referências). Não deverá ser inserida capa ou contracapa.
- II.3.2. Título Deve identificar de forma clara e objetiva o conteúdo e o propósito do texto.
- II.3.3. Apresentação/Introdução Deve apresentar o tema de forma clara e envolvente. O objetivo é familiarizar o leitor com o conteúdo que será abordado ao longo do texto.
- II.3.4. **Desenvolvimento** Deve apresentar, de forma explícita, os seguintes itens:
 - Objetivo da experiência;
 - Período temporal e local de desenvolvimento da experiência;
 - · Público-alvo da experiência;
 - Caracterização da experiência relatada;
 - Relação teoria e prática;
 - · Recursos utilizados;
 - Resultados alcançados.
- II.3.5. Referências Devem estar adequadas à ABNT.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA FASE 1 (ANÁLISE DOCUMENTAL)

Título do relato:		
1		

ITEM do Edital	CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS DE AVALIAÇÃO	ATENDIMENTO (1 = SIM ou 0 = NÃO)
3.5,	Envio de currículo(s) lattes válido (não corrompido), em	
inciso I	formato PDF, do autor(a) principal e do(s) coautor(es)(as)	
	Envio de cópia do certificado de conclusão do curso de	
3.5,	formação continuada: "Currículo Integrado para Educação	
inciso II	de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica	
	(EJA-EPT)" do autor(a) principal e do(s) coautor(es)(as)	
3.5,	Envio de um (1) arquivo válido (não corrompido), em	
inciso III	formato .docx com o arquivo-texto	
3.7.1	Arquivo-texto com mínimo de três (3) e máximo de cinco (5) páginas	
3.7.2, inciso II	Arquivo-texto não deve conter anexos ou apêndices	

Avaliação documental do relato*:	() Habilitado**	() Eliminado
----------------------------------	------------------	---------------

^{*}Em caso de não atendimento a qualquer dos critérios eliminatórios de avaliação, o relato receberá avaliação "Eliminado", conforme item 4.6 do Edital.

^{**}Habilitado para a FASE 2.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 1 DA FASE 2 (ANÁLISE DE MÉRITO – CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS)

T' 1 1 1 1		
Título do relato:		

ITEM do Edital	CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS DE AVALIAÇÃO	ATENDIMENTO (1 = SIM ou 0 = NÃO)
3.7.2,	Arquivo-texto não deve conter identificação do(a) autor(a)	
inciso I	principal ou de coautor(a)(es)(s)	
3.7.2, inciso III	 Arquivo-texto não deve possuir conteúdos que: a. incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal); b. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões; c. incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias; d. violem qualquer lei ou sejam antiéticos; e. tenham sido produzidos por terceiros. 	

Avaliação dos critérios eliminatórios da	() Habilitado**	() Eliminado
análise de mérito do relato*:	() Паріпіацо	() Ellillillau0

^{*}Em caso de não atendimento a qualquer dos critérios eliminatórios de avaliação, o relato receberá avaliação "Eliminado", conforme item 4.6 do Edital.

^{**}Habilitado para a Etapa 2 da FASE 2.

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 2 DA FASE 2 (ANÁLISE DE MÉRITO – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS)

Título do relato:		

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 100)
Aspectos formais	
Distribuição lógica das partes do relato (Apresentação/Introdução; Desenvolvimento; Referências).	
Existência e adequação dos itens que compõem o Desenvolvimento: caracterização do relato; objetivo da experiência; período temporal e local de desenvolvimento da experiência; público-alvo da experiência; caracterização da experiência relatada; relação teoria e prática; recursos utilizados; e resultados alcançados.	
Adequação e qualidade das ilustrações (mapas, tabelas, figuras, fórmulas matemáticas, imagem, gráfico, diagrama, foto, vídeo, etc.).	
Adequação do texto ao formato de relato.	
Adequação da formatação das partes do relato.	
Padronização das sessões (fontes, títulos, imagens, referências).	
Aspectos linguísticos	
Adequação do texto à linguagem acadêmico-científica para formato de relato de experiência.	
Aspectos gramaticais (ortografia, concordância, regência, pontuação, etc.).	
Objetividade (concisão na exposição das ideias, precisão no uso de termos, etc.).	
Clareza e coerência (sem ambiguidades, redundâncias, repetições excessivas, etc.).	
Progressão textual (coesão, encadeamento das ideias e dos parágrafos).	
MÉDIA FINAL (0 a 100)	

Avaliação dos critérios classificatórios da	() Habilitado**	() Eliminada
análise de mérito do relato*:	() наріпіацо	() Eliminado

^{*}Em caso de não obtenção de pontuação final inferior a sessenta (60) pontos nos critérios classificatórios, o relato receberá avaliação "Eliminado", conforme item 4.6 do Edital.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE, em 05/06/2025 11:18:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 889102

Código de Autenticação: 480b86153a



^{**}Habilitado na Etapa 2 da FASE 2.